

PROCESSO N°  
-548/18-

REG. PROC. N°  
---

FOLHA N°  
---

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 31/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Autor: de Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018.  
autuo o Proj. de Lei n° 31/18 e of. n° 164/18 em frente.

Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi

AUTÓGRAFO 26/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 164/2018 - GP

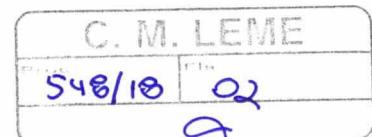
Proclmo 548/18  
CAMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot. N. 549 L.N.º - Fls. -  
Recebido em 24/03/2018

FUNCIONÁRIO  
Excelentíssimo Senhor,



Juntos faremos o que deve ser feito!

Leme, 13 de março de 2017.



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Considerando a Lei Ordinária nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018”

Considerando que os recursos financeiros remanescentes do exercício de 2017 são provenientes de recursos vinculados, para uso específico, de transferência do Governo Federal;

Enfatizo que justifica-se a **Urgência** do referido projeto de lei para adequação do Orçamento 2018, suplementando as despesas já existentes, adequando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

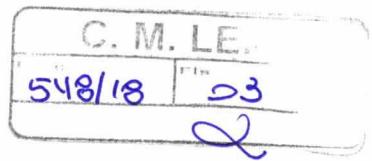
Atenciosamente,

  
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**  
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PROJETO DE LEI N° 31 /2018**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

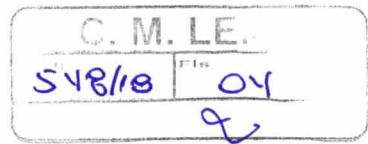
Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 619.803,70 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5684	R\$ 1.918,14
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5562	R\$ 8.000,00
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.39	5601	R\$ 10.050,78
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-4.4.90.52	5622	R\$ 7.000,00
8	5	500.0013	02.12.01-082410018.2.125000-3.3.50.39	4270	R\$ 27.200,00
8	5	500.0013	02.12.01-082430018.2.126000-3.3.50.39	4764	R\$ 30.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$ 80.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$ 37.767,50
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$ 100.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	R\$ 36.063,53
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5199	R\$ 58.196,86
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5241	R\$ 90.000,00
8	5	500.0008	02.12.01-082420016.2.118000-3.3.50.39	4348	R\$ 19.890,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.30	4569	R\$ 43.592,35
8	5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4606	R\$ 20.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.30	5125	R\$ 25.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.39	5157	R\$ 25.124,54
<b>Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 619.803,70</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 619.803,70</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 619.803,70 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

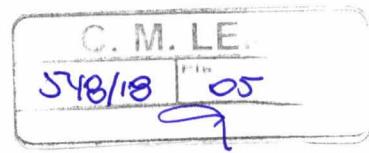
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Março de 2018.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



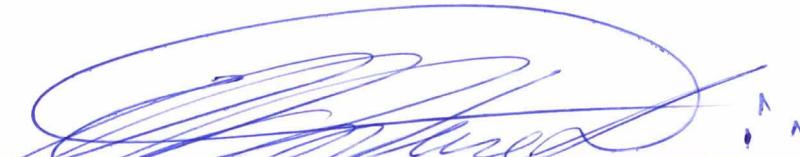
**JUSTIFICATIVA**

Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2018;

Considerando arrecadação da receita de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social provenientes de transferências Federais em 2017 maior que a previsão, e que esse valor não foi utilizado no total em 2017, restando assim saldos financeiros nas contas para 2018, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando que os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2017 são provenientes de recursos vinculados, para uso específico, de transferências do Governo Federal;

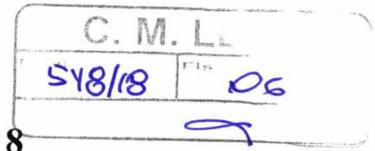
Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para suplementação das despesas já existentes, adequando o Orçamento da Secretaria de Assistência Social para 2018, e ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Informação de Impacto Orçamentário nº 18/2018**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**

**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE:** "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

Informamos que as despesas a serem suplementadas neste projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a previsão para uso dos recursos a serem alocados é em 2018, e também por serem despesas já previstas no PPA 2018 / 2021. As dotações orçamentárias a serem suplementadas estão alocadas na Secretaria de Assistência Social.

Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Federal, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios; e são recursos provenientes de: superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2017 e não executados totalmente, restando assim saldo para contabilização em 2018.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Leme, 12 de Março de 2018.**

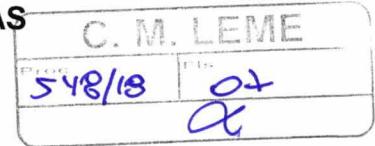
Valéria Ap. Scatolini Otsuka  
Diretora de Contabilidade  
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme

*Juntas faremos o que deve ser feito!*

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas neste projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a previsão para uso dos recursos a serem alocados é em 2018, e também por serem despesas já prevista no PPA 2018/2021. As dotações orçamentárias a serem suplementadas estão alocadas nesta Secretaria.

Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Federal, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios, e são recursos provenientes de: superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2017 e não executados totalmente, restando assim saldo para contabilização em 2018.

Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 18/2018 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 13 de março de 2018.

  
CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proj. 548/18	FIN 08
<i>[Signature]</i>	

PROJETO DE LEI Nº 31/18

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

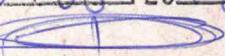
Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer.

Leme, 14 de março de 2018

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

Ao Expediente

26/03/2018



PRESIDENTE

C. M. LEME

548 08v

A(s) Comissão(ões) ue:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S

Em 14/03/18

**VISTA**

Em 14 de Março de 2018

Com vista Em Comissão

Funcionário BJ

**JUNTADA**

Em 16 de 3 de 2018

Faço juntada a estes autos 20

papeçez

Funcionário ASD



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME  
Proc 548/18 Fis 09  
7

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2018**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**E**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 619.803,70 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos) por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsão legal.

2.) Tais valores, segundo a justificativa do projeto, aponta que o valor é por conta de superávit financeiro oriundo de transferências Federais em 2017 maiores que o previsto.

3.) Observa-se ainda que o projeto trouxe em seu art. 2º que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



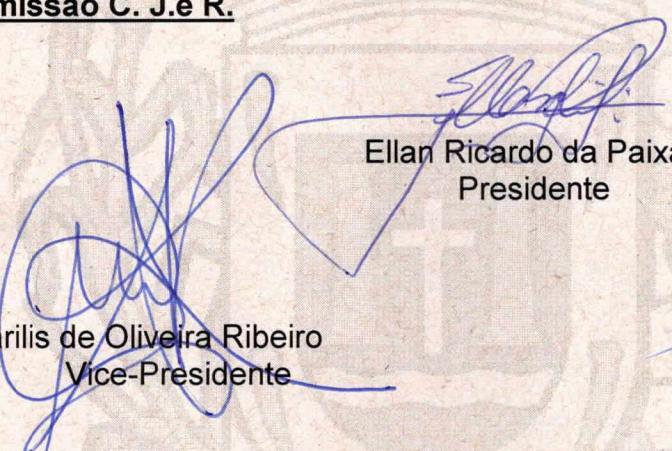
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

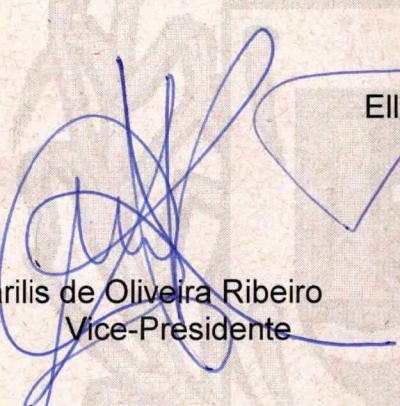
C. M. LEME  
PROG 548/18 F 10  
*m*

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois trouxe a "Informação de Impacto Orçamentário nº 18/2018", assinado pelo Chefe do Executivo local, pela Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento e pela Diretora de Contabilidade; de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 16 de março de 2.018.

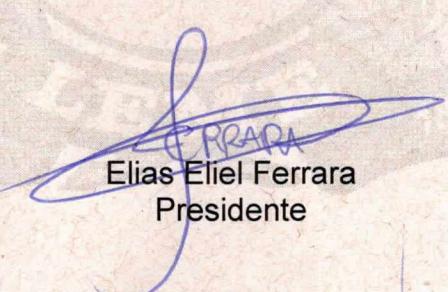
ela Comissão C. J.e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

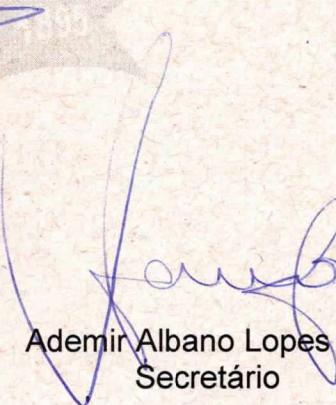
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão O.F.C.

  
Elias Eliel Ferrara  
Presidente

  
Alexandre dos Santos Leme  
Vice-Presidente

  
Ademir Albano Lopes  
Secretário

JUNTADA

Em 26 de março de 2018

re<sup>a</sup>o juntada a estes autos do requerimen-  
to de dilig<sup>e</sup>ncia especial

Funcionário

BB



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

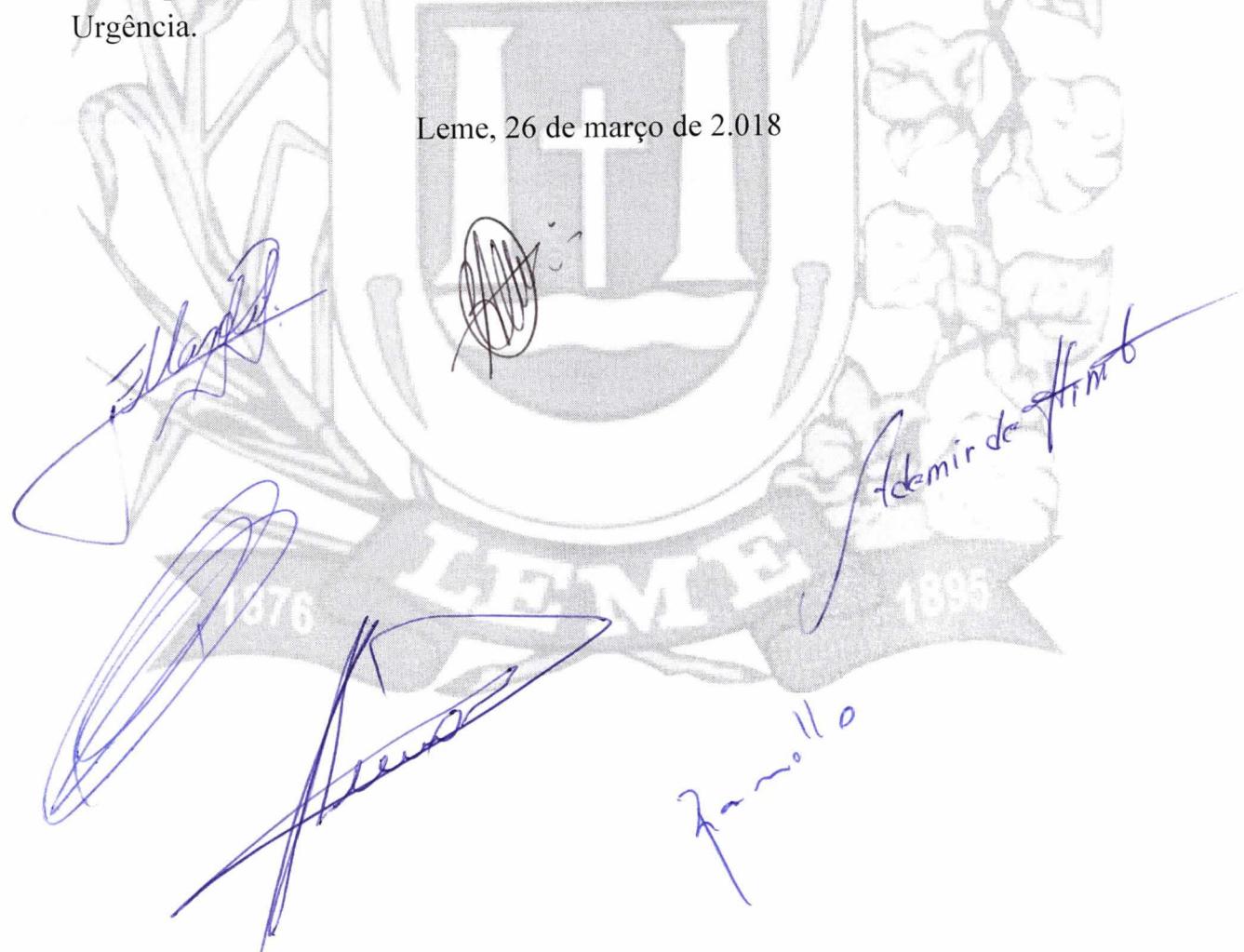
C. M. LEME	
PROG	54810
PLA	11

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193, parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2018, de autoria do Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”

**JUSTIFICATIVA:** A urgência pretendida deve-se ao fato de buscar a adequação do orçamento de saldos financeiros remanescentes do exercícios de 2017 são provenientes de recursos vinculados, para uso específicos, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 26 de março de 2.018





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

26/03/2018

PRESIDENTE

Proc	C. M. LEME
548/18	12
G	

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 31/18, aprovado por unanimidade.

Em 26 de março de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

26/03/2018

C. M. LEME

54818/18

ch

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 31/2018, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 26 de março de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

548/17 14  
62

## REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 31/18

### **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

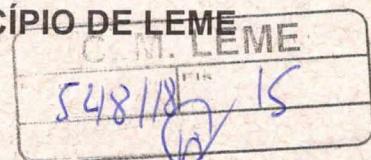
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 619.803,70 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5684	R\$ 1.918,14
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5562	R\$ 8.000,00
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.39	5601	R\$ 10.050,78
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-4.4.90.52	5622	R\$ 7.000,00
8	5	500.0013	02.12.01-082410018.2.125000-3.3.50.39	4270	R\$ 27.200,00
8	5	500.0013	02.12.01-082430018.2.126000-3.3.50.39	4764	R\$ 30.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$ 80.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$ 37.767,50
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$ 100.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	R\$ 36.063,53
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5199	R\$ 58.196,86
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5241	R\$ 90.000,00
8	5	500.0008	02.12.01-082420016.2.118000-3.3.50.39	4348	R\$ 19.890,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.30	4569	R\$ 43.592,35
8	5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4606	R\$ 20.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.30	5125	R\$ 25.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.39	5157	R\$ 25.124,54
<b>Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 619.803,70</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 619.803,70</b>



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 619.803,70 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de março de 2018

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente